

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

-----Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Grande Auditório Maria Fernanda Pedrosa da Cunha (S. João), pelas vinte e uma horas e dois minutos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de Júlio Gomes da Costa, como primeiro secretário, e de Márcia Patrícia Carneiro Costa, como segundo secretário.

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:** Eleitos pelo Movimento Vizela Sempre: Jorge Miguel da Costa Oliveira, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, Filipa Antónia de Sousa Ferreira (em substituição de Leonor da Conceição Dias Monteiro), José Manuel Correia de Oliveira, Luís Almeida (em substituição de João Augusto Mendes Costa), Irene Manuela Ferreira da Costa, José Filipe da Silva Costa; Eleitos pela Coligação "Vizela é para todos" – PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, Manuel Fernando da Costa Leite, Cecília Maria Vilela Correia, Carlos Oliveira (em substituição de Maria Beatriz Pinto Oliveira Vasconcelos Freitas), Marta Diana da Silva Fernandes. Eleitos pelo PS - Partido Socialista: Carlos Alberto Carneiro da Costa, António da Silva Ferreira, Ana Maria da Costa Cunha, Manuel Albano Borges (em substituição de João António Fernandes Poleri), José Manuel Guimarães (em substituição de Pedro Miguel da Costa Oliveira), Sílvia Narcisa Machado Lopes (em substituição Ana Filipa Ferreira). Na qualidade de Presidentes das Juntas de Freguesia da área do Município: Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Mário José de Azevedo Oliveira); Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos Silva Magalhães; Pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia. **PELO EXECUTIVO**

**CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Presidente da Câmara, Victor Hugo Salgado e Vereadores Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dada a necessidade urgente de apreciação e votação das seguintes propostas: 'Proposta de Regulamento do serviço de abastecimento

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

público de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas - Municípios de Guimarães e Vizela', Conforme prevê o n.º4 do art.29.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vizela, assim como o n.º2 do art. 50.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Assembleia colocou à votação a inserção da referida proposta na ordem do dia, passando a designar-se de: '2.11. Proposta de Regulamento do serviço de abastecimento público de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas - Municípios de Guimarães e Vizela'.

**Deliberado aprovar por unanimidade. 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO**

**N.º1.1 – INFORMAÇÕES: CORRESPONDÊNCIA: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:** CM Vizela –

Assembleia - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 27.09.18; Executivo municipal - Fw: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 27.09.18; Líder municipal do PS - FW: Senha de presença da deputada Elsa Mendes na última Assembleia Municipal; CM Vizela – Presidente - FW: PAGAMENTO DE SENHAS DE PRESENÇA AOS LÍDERES DOS GRUPOS MUNICIPAIS PRESENTES NAS RESPECTIVAS CONFERÊNCIAS; Líder municipal do PS - RE: PAGAMENTO DE SENHAS DE PRESENÇA AOS LÍDERES DOS GRUPOS MUNICIPAIS PRESENTES NAS RESPECTIVAS CONFERÊNCIAS; Líder municipal do PS - RE: PEDIDO DE GRAVAÇÃO DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 20.06.2018; Líder municipal do PS - RE: AGENDA DE TRABALHOS DA AM DE 27.09.2018; Deputados municipais - Propostas para inserção na ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal; Deputados municipais - Propostas para inserção na ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal; Família de Manuel Campelos - Envio de voto de pesar; Líderes municipais - FW: PAGAMENTO DE SENHAS DE PRESENÇA AOS LÍDERES DOS GRUPOS MUNICIPAIS PRESENTES NAS RESPECTIVAS CONFERÊNCIAS; Comissão permanente - Convocatória para reunião da Comissão Permanente - dia 14.11.18 às 16.00h; Líder municipal do PS - Pedido de intervenções; Líder municipal do PS - RE: PEDIDO DE GRAVAÇÃO DE SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2018; Associação de Estudos de Direito Regional e Local (AEDREL) - RE: Assembleia Municipal – Informações; Comissão permanente - Proposta alterações ao Regimento; Deputados municipais - Convocatória para sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 12.12.18;

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

Líderes municipais - Convocatória para reunião de líderes - dia 06.12.18 às 17.00h.

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR CASO SEJAM SOLICITADOS:**

Carlos Alberto Costa Líder do Grupo Municipal do PS - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 27.09.18; Carlos Alberto Costa - Líder do Grupo Municipal do PS - Senha de presença da deputada Elsa Mendes na última Assembleia Municipal; CM Vizela - Recursos Humanos - RE: Senha de presença da deputada Elsa Mendes na última Assembleia Municipal; Carlos Alberto Costa Líder do Grupo Municipal do PS - PEDIDO DE GRAVAÇÃO DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 20.06.2018; Carlos Alberto Costa Líder do Grupo Municipal do PS - pagamento de senhas de presença aos líderes dos grupos municipais presentes nas respetivas conferências; Carlos Alberto Costa Líder do Grupo Municipal do PS - agenda de trabalhos da am de 27.09.2018; Deputado João Costa - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 27.09.18; Carlos Alberto Costa Líder do Grupo Municipal do PS - RE: agenda de trabalhos da am de 27.09.2018; DMC Correio - CONVITE | Exposição DÉJÀ-VU, de André Carrilho | Assembleia da República | 27.09.2018 | 18:00 horas; Presidente da Câmara Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela – introdução de proposta em agenda; Descobrir PORTUGAL -OPP 2018: Projeto 669 no coração da democracia; Jorge Oliveira - Líder do Grupo Municipal do Movimento Vizela Sempre - AM 27.09.2018; assembleia@boticas.pt - Envio documento - Assembleia Municipal; Jorge Oliveira - Líder do Grupo Municipal do Movimento Vizela Sempre - Intervenções deputados Movimento Vizela Sempre AM 27.09.2018; Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) - Apreciação do email proveniente da AM de Boticas; Grupo Parlamentar Os Verdes - Projeto Resolução N.º 1832/XIII/4ª - Recomenda ao Governo que os nós de acesso às autoestradas sejam iluminados; INATEL Social - Fundação INATEL / "Aldeia dos Sonhos / 2018" / Envio de informação; Beatriz Vasconcelos Freitas -Intervenções AM - Grupo Municipal Vizela é para Todos; Pporto.pt - Seminário "Património, Turismo e Desenvolvimento Sustentável". Inscrições a decorrer!; Deputado Pedro Oliveira - AMV - 27.09.2018 - PROPOSTA 2.4. - IMI do PS; Direção Animar - XII MANIFesta - Assembleia, Feira e Festa do Desenvolvimento Local | 19 a 21 outubro, Penacova; S. Paio Sport Clube Associação - Convite para inauguração do

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

arrelvamento sintético do Campo da Covinha; Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) - EXORTAÇÃO da ANAM por ocasião da SEMANA EUROPEIA DA DEMOCRACIA LOCAL!; Secretaria BVV – Convite; S. Paio Sport Clube Associação - Fwd: Alteração da data de inauguração relvado sintético; DGAL - Alerta precoce de desvios - n.º 1 do artigo 56.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Informação relativa ao ano de 2017; ANMP - Programa Avançado em Administração Municipal; Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) - Semana Europeia da Democracia Local; Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) - Newsletter ANAM 23 outubro 2018; Junta Freg. Santa Eulalia - Convite Festival Abóbora; S. Paio Sport Clube Associação - Convite para inauguração do arrelvamento sintético do campo da Covinha; AEDRL - Sessão Florestas | 9 de Novembro - Porto | Coletânea de Legislação Florestal; Gabinete de Apoio à Presidência - re: pagamento de senhas de presença aos líderes dos grupos municipais presentes nas respetivas conferências; Vila Pouca de Aguiar - II Conferencia Internacional sobre Bio-Regiões; ACDV os vizelenses - email da acdv - associação cultural e desportiva vizelense "Os Vizelenses"; Vereador Jorge Pedrosa - Envio de parecer do Conselho Municipal de Juventude sobre o Orçamento Municipal 2019; Grupo Parlamentar Os Verdes -Projeto Resolução N.º 1858/XIII/4ª - Abolição de portagens na A24; Grupo Parlamentar do PCP - Propostas de Alteração do PCP - Orçamento do Estado para 2019- Autarquias Locais; Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) - Tribunal de Contas; AEDRL - Assembleia Municipal – Informações; João Polery - Fwd: Renuncia; Grupo Parlamentar do PCP - 2- Propostas de Alteração do PCP - Orçamento do Estado para 2019- Autarquias Locais; CCR Infias - Fwd: Convite para o Magusto do CCRRB de Infias 2018 - 25 Novembro; Ana Cunha - Intervenção; Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) - ICS-ULisboa. 20.11.2018; Associação de Estudos de Direito Regional e Local - Notícias de Interesse das Assembleia Municipais; Carlos Alberto Costa Líder do Grupo Municipal do PS - PEDIDO DE GRAVAÇÃO DE SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2018; Carlos Alberto Costa Líder do Grupo Municipal do PS - INTERVEÇÕES DO PS NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2018; CM Vizela - Convite para visita do Secretário de Estado da Economia; CM Vizela - Convite para visita do

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

Primeiro Ministro; Grupo Parlamentar do PCP - GPPCP - Propostas do PCP aprovadas no 1º dia de votações na especialidade da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019; Associação de Pais da Escola Básica de S. Miguel – Convite; Grupo Parlamentar Os Verdes - Aprovada a proposta de Os Verdes que visa criar mais salas de educação pré-escolar; AEDREL - Novidade AEDRL | Publicação | Manual de Cidadania; Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) - Participação cívica: Assembleia Municipal de Ourém lança projeto inovador; Grupo Parlamentar do PCP - OE 2019 - medidas e propostas com a marca do PCP; Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) - Envio de emails da ANAM; Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) - Protocolo da ANAM com o IPP e Anexo I; Deputada Leonor Monteiro - Comunicação de ausência na reunião de assembleia do dia 12 de dezembro; Deputado Pedro Oliveira -Re: Convocatória para sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 12.12.18; Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) - Estudo de Opinião sobre notoriedade dos órgãos autárquicos; Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) - Apresentação dos resultados de inquérito sobre a qualidade da democracia local. **PONTO N.º1.2 – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, submete-se à votação a ata n.º8, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 27 de setembro de 2018, a qual foi aprovada com vinte e um votos a favor (onze do Movimento Vizela Sempre, sete da Coligação Vizela é para todos e três do PS) e cinco abstenções (uma do Movimento Vizela Sempre, uma da Coligação Vizela é para todos e três do PS). **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES. PONTO N.º1.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi do deputado Carlos Alberto Costa, que começou por lembrar as afirmações do Sr. Presidente da Câmara na reunião ordinária de 12.06.18, em relação aos campos sintéticos, onde disse ter efetuado um acordo com os clubes que é única e exclusivamente o pagamento da estrutura dos sintéticos. O deputado disse que, para além do campo do S. Paio, a Câmara pretende colocar relvados sintéticos nos campos de Montesinhos e Infias. O deputado do PS afirmou que, apesar da insistência constante, o Executivo

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

Municipal nunca respondeu às solicitações da bancada municipal socialista quer quanto ao acordo de colaboração com o clube quer quanto ao montante que se previa gastar. Carlos Alberto Costa disse que, de acordo com informação do técnico superior de desporto da Autarquia, o ADS PAIO SPORT CLUBE solicitou ao Município de Vizela um apoio financeiro para a beneficiação do campo da Covinha, nomeadamente, construção do campo relvado sintético no montante de 252 mil, 79 euros e 10 cêntimos. Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 20.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo. Assim, o deputado questionou: A candidatura apresentada foi instruída com os documentos referidos no artigo 20.º? As outras associações que têm os seus campos em obras para a colocação de relvados sintéticos já fizeram as suas candidaturas à Câmara Municipal? Quais os clubes que se apresentaram a candidaturas disponíveis para o apoio ao nível das suas intra-estruturas, referidas na altura em que o Senhor Secretário de Estado esteve em Vizela? Se sim, já há decisões sobre essas candidaturas? Carlos Alberto Costa lembrou que o PS enquanto executivo, apresentou propostas de construção de relvados sintéticos em Infias, S. Paio, Tagilde e Montesinhos numa das últimas reuniões de Câmara e no seu manifesto eleitoral comprometeu-se com a colocação de relvados sintéticos nesses campos, defendendo ainda a colocação de um relvado sintético e uma pista de atletismo no campo municipal de Santo Adrião. Por fim, defendeu que, em relação ao CCD, que tem ainda uma dívida assumida com a construção do seu relvado sintético, devia a Câmara atribuir um subsídio no montante da dívida que o clube tem. Seguiu-se o deputado Fernando Costa, cuja intervenção se focou no trabalho realizado nos catorze meses de governação deste executivo. Falou de obras um pouco por todas as freguesias, destacando a remodelação da EB Infias; dos campos sintéticos, onde a freguesia de S. Paio foi a primeira a ser brindada com um complexo desportivo, onde os jovens da freguesia podem realizar as suas atividades; do abrigo para canídeos e gatídeos, feito para colmatar uma lacuna de imediato, em prol dos animais, que estavam fechados sem condições mínimas; da colocação dos contentores, no centro da cidade para a contentorização do lixo. O deputado destacou a divulgação da Marca Vizela, impossível de quantificar, mas que

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

trouxe uma nova vida a Vizela, destacando a comemoração do 19 de Março, do 25 de Abril. O deputado da Coligação destacou os ventos que tem sido promovidos, afirmando que, na verdade, são as mesmas que já se realizavam, mas com um outro nível de organização, de vontade, de dedicação, e que melhor prova da qualidade das mesmas do que pela afluência das pessoas, como a festa da francesinha, festa da Juventude, e todas as outras, com destaque para o Vizela Cidade Natal. O deputado falou sobre o Rio Vizela, destacando o empenho do executivo na defesa do nosso Rio Vizela, ao entropor uma queixa-crime contra uma entidade pública que constantemente efetua descargas sem consequências. Depois, questionou o que falta para a reabertura do balneário termal, afirmando acreditar que ficará concluído muito em breve visto apenas faltar a rua de acesso. Por fim, Fernando Costa afirmou que a obra anunciada de requalificação da Praça da República e Jardim Manuel Faria será mais uma obra que será efetivamente iniciada no próximo ano, obra ousada e que dará uma nova imagem moderna ao coração da nossa cidade, sem esquecer o nosso passado histórico. Seguiu-se a intervenção do deputado Jorge Oliveira que começou por lembrar a sua intervenção de há um ano atrás, onde afirmou: *“Reiteramos a confiança na mudança positiva que ocorrerá nos próximos 4 anos, que já começou a notar-se (com medidas que colocam no centro das prioridades os Vizelenses e a sua segurança, o comércio local, a imagem de Vizela, entre muitos outros indicadores).”* Assim, disse que, um ano após, é mais que notório que Vizela está transformada e que os primeiros passos para a Vizela que todos desejávamos aquando da luta autonómica, começam a ganhar forma. Depois, o deputado lembrou algumas das promessas feitas e que já se encontram aos olhos dos vizelenses: Cheque bebé, a contentorização do lixo, enquadrada no projeto Vizela Mais Limpa, onde consta também a aquisição de um autotanque e de uma varredora mecânica; os campos sintéticos; a segurança/Proteção Civil, desde a reativação das reuniões do Conselho Municipal de Segurança, passando pelas ações de sensibilização e simulacros realizados em parceria com os Bombeiros Voluntários de Vizela; as Termas, cuja reabertura será uma realidade brevemente e um sucesso; o Turismo, com o investimento no Turismo e na marca Vizela. Para terminar, Jorge Oliveira abordou o

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

assunto da descarga realizada no Rio Vizela pela ETAR de Serzedo, deixando um sublinhado de repúdio pelo sucedido, lamentando que a infraestrutura que tem como função tratar as águas residuais, ser um FOCO poluidor do rio que tantas memórias traz a Vizela e que tem de ser potenciado como polo atrativo. Afirmou que defesa do nosso rio deve ser intransigente e implacável, quer contra particulares, quer contra entidades coletivas, quer contra instituições públicas. Que o futuro de Vizela passa pela qualidade das águas do nosso rio e que Vizela deve unir-se em defesa desta causa. De seguida, o Sr. Presidente da Câmara que começou por agradecer a cedência do auditório pelo padre Machado, elogiando a obra ali executada e lamentando que nem todas as forças políticas sejam unânimes em reconhecer este trabalho. Depois, disse ser com tristeza que a Câmara Municipal ainda não viu as Termas inauguradas, afirmando que a Câmara só vai inaugurar aquilo que estiver bem feito, lembrando que a obra da Rua das Termas sofreu um atraso, tendo em conta o prazo previsto, uma vez que o anterior Executivo não analisou devidamente a evolução do projeto do gás, sendo que este Executivo teve que alterar o projeto, a fim de acautelar devidamente todas as situações, o que fez atrasar a obra. Victor Hugo Salgado disse que vai ser inaugurada uma grande obra e nesse dia vai cumprir aquilo que disse em reunião de câmara e assembleia, ou seja, que o PS foi contra a estratégia adotada pelo Executivo. O edil disse ainda que espera que a obra seja inaugurada em breve, logo que a Rua das Termas esteja concluída. Sobre os sintéticos e dirigindo-se ao deputado Carlos Alberto Costa, disse-lhe que vai ter fundamentos para várias intervenções sobre esta matéria, pois a Câmara não lhe vai deixar de dar motivos para criticar. Afirmou que qualquer pessoa que viu o PS abster-se na votação do sintético do S. Paio, percebeu que o PS está contra a construção dos sintéticos, demonstrando quem a falta de respeito pelo Executivo e pelo povo, mas sobretudo pela direção do Clube que trabalhou incansavelmente e deu tudo para que o sintético fosse uma realidade. Mais, disse que a lei está a ser cumprida no que toca à atribuição dos subsídios, acrescentando que o IPDJ deu um apoio ao S. Paio, mas para a construção de outras infraestruturas que não o campo sintético. O Sr. Presidente da Câmara acusou o PS de continuamente tentar levantar suspeitas sobre a ação deste Executivo, lembrando que

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

um ano depois não foi provada uma única questão de ilegalidade. O Edil destacou que Vizela está a crescer e que este Executivo vai continuar com os padrões de ação semelhantes aos que tem tido. O deputado Carlos Alberto Costa considerou as afirmações do Edil de surreais. O deputado afirmou ter sido eleito pelo PS dizendo ao Edil que é bom que perceba que a oposição tem direito de acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal, afirmando que se a oposição anterior tivesse feito o mesmo, a dívida da Câmara não teria chegado onde chegou e que tem o direito de saber se o subsídio à AD S. Paio foi atribuído dentro da legalidade. O deputado do PS lembrou ainda da queixa efetuada à CADA e que está desde junho à espera dos documentos solicitados ao Presidente da Câmara. Mais, disse que iria continuar a colocar questões para seu esclarecimento e dos vizelenses. O Sr. Presidente da Câmara começou por dizer que, sem dúvida, a função da oposição é acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal, destacando contudo que existe dois tipos de oposição, a construtiva e a destrutiva, dizendo ao deputado do PS que ele representa a oposição destrutiva. Victor Hugo Salgado disse ao deputado do PS que não iria dirigir-se a ele como ele se dirigiu à sua pessoa, quando o chamou de mentiroso. Lembrou que a oposição construtiva surge numa perspetiva de ajudar a crescer, de apresentar ideias e propostas, mas que esta oposição é tão destrutiva que está contra a Termas, quando elas vão reabrir, está contra os sintéticos, quando eles estão a ser construídos, está tudo o que se faz de positivo. Sobre a distribuição de documentos, disse que iria aguardar o parecer final da CADA, estará disposto a apresentá-lo publicamente e a discutir essa matéria.

**PONTO N.º2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIZELA MANDATO 2017-2021:** Depois de reunida a Comissão Permanente, eleita na sessão da Assembleia Municipal, realizada a 30 de outubro de 2017, para revisão do Regimento da Assembleia Municipal e em conformidade com a alínea a), do n.º1, do art. 26.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Vizela, o novo Regimento deste Órgão para o mandato 2017-2021. Neste ponto, começou por intervir o deputado Carlos Alberto Costa que começou por afirmar que em sede de

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

Comissão Permanente, ficou consensualizado ser de toda a conveniência proceder a uma revisão do Regimento da Assembleia Municipal, o que aconteceu em relação a nove (9) artigos do mesmo. Mais, apresentou a seguinte proposta: *'Assim e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vizela, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o Presidente da Assembleia Municipal tem a honra de propor que a Assembleia Municipal delibere: I - Aprovar as seguintes alterações ao Regimento da Assembleia Municipal de Vizela: a) Artigo 18.º, ponto 1; b) Artigo 35.º, ponto 2; c) Artigo 38.º, ponto 1, alínea b) e revogação do ponto 4; d) Artigo 40, ponto 2; e) Artigo 57, ponto 2 e revogação do ponto 4; f) Artigo 58, ponto 3; g) Artigo 60, ponto 1; h) Artigo 81, ponto 4; i) Artigo 101, pontos 1 e 2. II - Promover a republicação do Regimento na página eletrónica da Assembleia Municipal com as alterações aprovadas.'* Assim, o deputado afirmou que a proposta devia ser reformulada e apresentada na próxima sessão, não concordando com o texto atual de: alínea b) do ponto 1 do artigo 38.º nem com a revogação do ponto 4 do mesmo artigo; Ponto 2 e revogação do artigo 57. Disse que as alterações propostas visam nitidamente prejudicar o PS que vê o seu tempo de intervenção diminuído substancialmente, sendo-lhe negado a possibilidade de poder utilizar mais metade dos tempos mencionados conforme Regimento anterior (ponto 2 do artigo 32.º). O deputado disse ainda que, ao não aceitarem a proposta do PS, vence a ditadura da maioria que pretende calar a oposição de exercer o seu direito ao acompanhamento e fiscalização da Câmara Municipal. O Sr. Presidente da Mesa respondeu que não iria retirar a proposta. O Deputado Carlos Alberto Costa disse que existem dois pontos que não pode concordar: Artigo 38.º, ponto 1, alínea b) e Artigo 57, ponto 2. Mais, disse que estas alterações visam prejudicar o PS que vê reduzido o seu tempo de intervenção e calar a oposição. A seguir, o deputado Francisco Ribeiro afirmou que esta versão do regimento é melhor do que a anterior, pois corrige omissões, erros e artigos com interpretações dúbias. Disse que esta proposta tem melhorias na forma de gestão e funcionamento da Assembleia, nas regras e delimitação de tempos do uso da palavra dos vários intervenientes, respeitando a proporcionalidade dos grupos e

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

principalmente na agilização dos trabalhos. Mais, mas defendeu a necessidade de verificar a questão jurídica levantada pelo deputado do PS. Seguiu-se o deputado Agostinho Guimarães, que afirmou que quem fez com que o PS ficasse com menos tempo de intervenção foram os vizelenses que não votaram no PS. O deputado afirmou que, após algumas situações que causaram dúvida, discórdia e alguma confusão em Assembleias anteriores, foi necessário alterar o Regimento. Agostinho Guimarães salientou a não concordância de todos os elementos da Comissão Permanente com estas alterações, nomeadamente no que diz respeito ao artigo 29º. Salientou que, apesar destes tempos serem perfeitamente estanques, a postura da Mesa tem sido exemplar, permitindo pontualmente o alargamento do período para cada intervenção. Assim, o deputado afirmou que teremos que seguir de uma forma menos de "bom senso" e mais de exigência interpares para que não surjam espaços cinzentos na definição de direitos e deveres. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara, em resposta às afirmações do deputado do PS de que este regimento iria diminuir a capacidade de fiscalização deste órgão, afirmou que o Movimento Vizela Sempre e a Coligação 'Vizela é para todos' ganharam as eleições e permitiram que o PS apresentasse uma alteração ao Regimento em vigor, com o qual concordaram e aprovaram, pedindo a alteração de apenas dois pontos, e agora o PS vai abster-se porquê não concorda com dois pontos. Victor Hugo Salgado apelidou isso de profundamente contraditório. **Deliberado aprovar com 20 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para Todos') e seis abstenções do PS. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS – OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019:** Em conformidade com a aplicação conjugada da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Documentos Previsionais – Opções do Plano e Orçamento para 2019. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Carlos Alberto Costa, que começou por afirmar que este orçamento revela um claro desrespeito pelos compromissos assumidos para com os cidadãos vizelenses na última campanha eleitoral e evidencia uma falta de visão estratégica. Disse que este um

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

orçamento não foi elaborado com base no diálogo e contributo dos partidos sem representação no executivo municipal pois, ninguém de boa fé, convoca um partido para apresentar propostas na véspera do dia em que o orçamento é apresentado em reunião de Câmara. Salientou que, mesmo assim, o PS apresentou um conjunto de propostas que não obtiveram qualquer acolhimento por parte do atual executivo. Disse tratar-se de um documento de cariz político-partidário que não define as grandes opções para Vizela e que apenas se limita a elencar algumas propostas isoladas, sendo praticamente omissa em setores e áreas que deveriam ser prioritárias para Vizela, revelando a falta de capacidade de gestão deste executivo que não sabe aproveitar a boa herança que recebeu do anterior executivo socialista. Carlos Alberto Costa destacou a herança que o anterior executivo Socialista deixou ao atual executivo: menos dívida, menos juros, mais de 6 milhões de euros em projetos aprovados e mais de 5 milhões de euros de saldo que transitou para 2018. Defendeu que era possível fazer um orçamento mais amigo das famílias e das empresas, baixando os impostos e as taxas municipais, como foi prometido por este Executivo. Criticou a falta de um parque empresarial há tanto reclamado para Vizela e a não definição de incentivos à atração de novos projetos empresariais. Disse que o documento não apresenta políticas integradas de proteção e preservação do ambiente, nem prevê uma redução de 10% tarifa do lixo para 2019. O deputado do PS afirmou que o Orçamento não apresenta as bases de uma política cultural e associativa sustentável e potenciadora de reconhecimento local, regional e nacional e nem uma palavra sobre o edifício do Castelo e a Cidade Desportiva. Carlos Alberto Costa concluiu que é um documento que viola o princípio da especificação, pois os valores das rubricas "outras" ou "diversos" deveriam ser apenas residuais e não é o caso. Seguiu-se o deputado Fernando Costa que começou por causar o PS de falta de criatividade por precisar do programa eleitoral da Coligação 'Vizela é para todos' para apresentar propostas ao orçamento. Depois destacou que o Município de Vizela elaborou os Documentos Previsionais para 2019 com os seus princípios orientadores de rigor e prudência nos pressupostos, sendo, nomeadamente, conservador: Na projeção da receita; Aumento do investimento; Contenção da despesa; Gestão cuidadosa e

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

transparente. O deputado afirmou que o Orçamento 2019 não pode ser desenquadrado da linha temporal que esteve na base da evolução económico-financeira do Município de Vizela ao longo dos últimos anos, não esquecendo o passado recente da história económica da Câmara Municipal de Vizela, com a saída ardilosa do PAEL e um ano eleitoral repleto de abusos. Destacou a nova delegação de competências nas autarquias locais, tendo o Executivo municipal determinado a manutenção das detidas até ao momento no presente Orçamento. Fernando Costa afirmou que o documento apresentado está norteado por critérios de gestão, baseado em políticas de eficácia e eficiência, visando-se assegurar as medidas necessárias à gestão rigorosa e à contenção das despesas públicas para continuar a redução do défice orçamental e reorientar a despesa pública, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas dos Vizelenses, um documento caracterizado pelo reforço das verbas provenientes do quadro comunitário, pela redução da despesa corrente e aumento da receita, assim como pela manutenção das transferências decorrentes do Orçamento de Estado. O deputado da Coligação defendeu contudo que o Orçamento 2019 tem de acentuar uma viragem estratégica, voltado para o futuro de Vizela e dos Vizelenses, razão pela qual se verifica uma aposta clara na articulação das seguintes medidas: Concluir a reorganização administrativa e funcional da Câmara Municipal; Reforçar os meios municipais; Manter a duplicação das verbas para as Freguesias; Consolidar as regras de apoio ao associativismo; Apostar no desenvolvimento Económico - Indústria, Comércio e Turismo; Promover a Regeneração Urbana; Valorizar os Recursos endógenos - Rio e Termas de Vizela; Avançar com o investimento Municipal; investimento Municipal de onde cumpre destacar: Ponte da Aliança; Auditório Municipal; PARU'S - Plano de Ação de Regeneração Urbana; PAMUS - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável; Canil Municipal; Salubridade Urbana. Concluiu afirmando que este orçamento é ambicioso, mas exequível e que será, sem dúvida, o primeiro passo para uma viragem na política local, assente na génese característica do Povo de Vizela, reforçando a identidade e provando que valeu a pena a luta incansável pela autonomia administrativa. Terminar deixando a sugestão de tentar de forma construtiva,

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

renegociar a taxa de juros dos empréstimos que tem um peso grande no valor de juros pagos todos os anos, dinheiro esse que poderia ser canalizado para futuros investimentos em Vizela e nos vizelenses. A seguir usou da palavra o deputado Jorge Oliveira para afirmar que votamos hoje nesta Assembleia o segundo de quatro atos que encerrarão em si o mandato 2017 e que devem ser vistos como um todo, cujo objetivo é devolver Vizela à glória que já ostentou e servir os Vizelenses. O deputado destacou que foram auscultados todos os partidos políticos, mesmo aqueles que não estão representados nas assembleias deliberativas. Considerou 2018 como um ano de revolução completa cuja principal mudança foi o ritmo, a qualidade e o rigor, em qualquer que fosse a atividade realizada pelo Executivo Municipal, sendo que a imagem e o nome de Vizela foram catapultados para altos níveis de notoriedade. O deputado salientou algumas medidas emblemáticas e fundamentais para os vizelenses: o Cheque Bebê que tem uma influência direta no orçamento familiar dos vizelenses que contribuem para a taxa de natalidade; colocação dos contentores que permitirão a mudança de paradigma da recolha de resíduos; os Sintéticos, sendo que no primeiro ano de mandato foi já realizado e inaugurado o primeiro dos sintéticos estando os restantes em diferentes fases para ser também uma realidade. Jorge Oliveira afirmou que 2019 será uma continuidade desta exigência e rigor, pois a Câmara continua a ter encargos muito significativos no que diz respeito ao pagamento de dívida. Considerou como pedras basilares a continuidade de algumas medidas iniciadas este ano: o reforço das competências com as respetivas verbas associadas, para as juntas de freguesia; a conclusão da reorganização administrativa e funcional da Câmara Municipal; o reforço dos meios municipais; a consolidação das regras de apoio ao Associativismo; a promoção da regeneração urbana; a valorização dos Recursos Endógenos. Destacou que 2019 será também caracterizado por investimento municipal, nomeadamente: Ponte da Aliança; PARU's - Plano de Ação de Regeneração Urbana; Praça da República e do Jardim Manuel Faria; Obras nas freguesias; PAMUS – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável. O deputado do Movimento Vizela Sempre di'sse tratar-se de um orçamento ambicioso, mas exequível e rigoroso e que representará o primeiro passo para uma viragem na política local

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

assente no âmago do Povo de Vizela. Por fim abordou a questão da delegação de competências que será uma realidade no próximo ano, no entanto tem que aguardar a regulamentação do pacote de transferências e depois analisar área a área. De seguida interveio o Sr. Presidente da Câmara, que começou por falar dos antecedentes, dizendo que o saldo de gerência líquido do último exercício do PS foi de 22.000,00€, o menor saldo de gerência dos últimos 8 anos, acrescentando que o último ano eleitoral foi pejado de excessos, com obras em estradas no valor de 1,4 M€. Disse que o PS fez a campanha eleitoral à custa da Câmara Municipal, tendo já enviado uma queixa para o Ministério Público. Lembrou também a contratação de avençados em anos de eleições e a atribuição de 1,2 M€ de subsídios. Victor Hugo Salgado disse que este é o orçamento com maior estratégia dos últimos anos, com o reforço de meio, exemplificando com o canil, o auditório, a contentorização, a Ponte da Aliança, as obras na Praça e Jardim Manuel Faria, as obras nas freguesias, o PARU, entre outros. O Sr. Presidente da Câmara disse que se um orçamento com este programa é um orçamento sem estratégia, então nem se vai pronunciar sobre os anteriores. Sobre a audição dos partidos, o Edil disse que este Executivo tem ouvido os partidos em todos os projetos da Autarquia, como foi o caso do projeto da Praça e Jardim Manuel Faria. O Edil lembrou que os partidos foram ouvidos sobre o orçamento e que o PS até apresentou a proposta de uma obra que já foi executada por este Executivo. Victor Hugo Salgado criticou as afirmações do PS de que deixou grandes projetos e obras na Câmara Municipal, dizendo tratar-se de pura falsidade, dando como exemplo a zona industrial e o aceso à autoestrada. Disse que em março de 2017, o Governo apresentou um programa no valor de 180M€ para construção de 67 km de acessos a zonas industriais, ironizando que se o anterior Executivo trabalhou tão bem, em relação a esta matéria fez zero e que por exemplo Guimarães conseguiu um valor de 18,4M€. Depois, referindo-se ao valor conseguido para o PARU de Vizela de 1,8M€, disse que é um valor muito inferior ao arrecadado pelos municípios vizinhos, onde por exemplo Felgueiras recebeu 4,4M€. O Sr. Presidente da Câmara disse também ter sido desperdiçada pelo Executivo anterior uma candidatura para a contentorização, onde por exemplo Felgueiras recebeu 470.000,00€. Referindo-se às propostas apresentadas

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

pelo PS para este orçamento, disse que se fossem introduzidas toas as propostas, isso traduzir-se-ia num orçamento de 33M€, o que significa que a Câmara teria mais 14M€ de dívida. Victor Hugo Salgado disse que a proposta do PS não passam de uma política que não corresponde à realidade e meramente identificativa da Oposição, ficando bem clara a posição do PS nesta matéria. **Deliberado aprovar com 20 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para Todos') e seis votos contra do PS. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROPOSTA DE MAPA PESSOAL 2019:** Considerando que: Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução; De acordo com o n.º 2 do referido preceito legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades; De acordo com o plano de atividades previsto para 2019, e ouvidos os dirigentes, bem como os vereadores das diversas áreas, foi elaborado o Mapa de Pessoal para o ano de 2019, do qual constam os postos de trabalho de que os serviços carecem para o desenvolvimento das respetivas atividades e cujos encargos foram considerados no orçamento municipal. Atento o exposto, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os artigos 29.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vizela para o ano de 2019. Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Ana Cunha, que começou por dizer que o total dos postos de trabalho para 2019 é ligeiramente superior a 2018, mais cinco postos e que vão ser criadas novas chefias que vão fazer subir a massa salarial para o próximo ano. Depois, disse que os encargos com os postos de trabalho de que os serviços carecem não foram totalmente assegurados, pois a proposta de orçamento da Câmara Municipal para 2019 prevê uma despesa inicial com recursos humanos de 3.736.842,70€, bem inferior à de 2018 que previa uma despesa inicial com recursos

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

humanos de 3.939.850,55€, afirmando que a despesa anual com recursos humanos aproximada é de 4.288.200,00€, verba que ultrapassará os gastos com pessoal em 2017, que foram de 4.222.401,91€. Perante esta situação, esperava-se que este erro na casa dos 9% a menos não fosse repetido em 2019. A deputada do PS afirmou que os encargos considerados no orçamento municipal não garantem a totalidade dos salários para 2019, ficando a faltar mais de 500 mil euros. Ana Cunha disse que esperava que este ano o Executivo reduzisse substancialmente o pessoal em regime de tarefa, mas que desde que tomou posse, já celebrou 32 contratos de aquisição de serviços, em regime de tarefa e/ou avença no valor total de 231.100,00€, mais de 19.500,00€ do que em 2017. Disse também que esperava que este ano o Executivo reduzisse substancialmente as horas extraordinárias, mas, pelo contrário, desde que tomou posse, já duplicou a verba de 2017, mais concretamente, 20.261,21€. Disse que o Executivo municipal, ao contrário do que prometeu, continua a fazer muitos contratos a recibos "verdes" e a aumentar, por essa via, a despesa. Disse tratar-se de um Mapa de Pessoal que não é claro nem transparente e não garante a respetiva dotação financeira para pagamento dos encargos do ano de 2019. Seguiu-se o deputado Agostinho Guimarães, que começou por dizer que esta proposta de mapa de pessoal para 2019 identifica o número e o perfil dos recursos humanos que a Câmara Municipal necessita, neste momento, para assegurar a missão e as atividades do Município para este ciclo de objetivos. Disse que a Câmara Municipal só poderá concretizar a sua estratégia e alcançar os objetivos traçados no seu programa de gestão do município se estiver dotada da força de trabalho necessária e essencial para os alcançar. O deputado disse ser necessário que estes recursos deem o seu contributo para que os objetivos organizacionais sejam atingidos, ajudando o município a uma gestão mais eficiente, mais eficaz e sobretudo mais ágil dos processos administrativos alinhada com a estratégia global do executivo. Disse que o mapa de pessoal já reflete as consolidações das mobilidades inter-carreiras e inter-categorias que foram concretizadas em 2018 e traduz ainda a integração de um número significativo de trabalhadores, decorrente das admissões efetuadas no âmbito dos procedimentos para integração dos precários, com um número substancial de

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

assistentes operacionais que estavam numa situação de vínculo frágil de emprego, nos mais diversos setores. Concluiu afirmando que a presente proposta reflete a continuação das linhas políticas de gestão de recursos humanos definidas no final de 2017, que pressupõe a avaliação das alterações registadas nos últimos anos, assim como a adoção de práticas de gestão futuras com o acréscimo de postos de trabalho resultantes de necessidades identificadas pelos serviços em áreas deficitárias e prementes para a execução das suas atividades. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este mapa prevê apenas o aumento de lugares facilmente justificáveis, questionando como é que o PS defende tantas medidas na área dos animais e depois chumba o lugar no mapa para um veterinário. Disse ter resolvido o problema dos funcionários das escolas que o PS não foi capaz de resolver. Disse também que o aumento não é significativo pois apenas resolve o problema de alguns serviços, acrescentando que a Câmara pretende chamar a si a responsabilidade da contratação das AEC's. Sobre as horas extras, as avenças e os recibos verdes, o Edil afirmou que: uma coisa são horas extras prestadas por funcionários para a campanha do PS e outra coisa são as horas extra para os eventos promovidos pela Câmara; uma coisa são avenças para trolhas e calceteiros e outra coisa é contratar avençados para resolver o problema de pessoas que integraram as listas do PS. Por fim, o Edil considerou esta proposta de mapa de pessoal plausível e sem exageros. **Deliberado aprovar com**

**20 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para Todos') e seis abstenções do PS. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL – “LOJAS COM HISTÓRIA”:**

Considerando que: O comércio tradicional tem vindo a desempenhar ao longo da História um papel relevante na vida das comunidades, associando-se a ele, com frequência, traços característicos e identificadores da matriz cultural e do imaginário dos seus residentes e visitantes; O comércio tradicional faz parte da história de Vizela e tem, ao longo dos anos, desempenhado um papel muito importante na vida dos Vizelenses; A existência de políticas municipais dirigidas ao apoio a estas atividades económicas, dinamizadoras dos centros urbanos, criadores de emprego e fontes de

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

atração de investimento e visitantes é hoje, não só um imperativo, como uma excelente oportunidade de valorização dos recursos endógenos que enriquecem a malha urbana; O reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local é atribuído em função do interesse da sua atividade, bem como da existência e preservação de elementos patrimoniais materiais e imateriais; Com este reconhecimento o Município de Vizela pretende valorizar a sua história e divulgá-la para o exterior, atraindo, desta forma, visitantes e promovendo o desenvolvimento do comércio tradicional no Concelho; Por deliberação de Câmara, datada de 28 de maio de 2018, foi aprovada a abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento Municipal "Lojas com História"; O referido projeto do Regulamento Municipal "Lojas com História" foi aprovado por deliberação de Câmara de 24 de julho de 2018 para submissão a consulta pública pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; O respetivo aviso de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2.ª Série – nº 158 de 17 de agosto de 2018 e disponibilizado na página da internet do Município; Durante os trinta dias em que o presente projeto de Regulamento foi objeto de apreciação pública, foi efetuada uma sugestão de alteração por parte da Associação Comercial e Industrial de Vizela, a qual resultou na introdução do artigo 12.º e a renumeração dos artigos subsequentes; Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, foi o referido projeto de Regulamento submetido a parecer da Direção-Geral do Património Cultural, o qual foi positivo. Assim, atento o exposto, ao abrigo do disposto no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL – "LOJAS COM HISTÓRIA". Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Ana Cunha, que afirmou considerar esta estratégia importante e que faz sentido implementar em Vizela para protegermos este património, pois nele reside uma parte

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

relevante da identidade e caráter do nosso Concelho e que é, ao mesmo tempo, um importante mecanismo social e económico para o desenvolvimento Concelho. Disse que o prémio de 3000€ atribuído aos dez primeiros estabelecimentos e entidades reconhecidos como de interesse histórico, cultural ou social, previsto no artigo 12º, deve ser a obrigatoriedade de ser investido na loja, nomeadamente em obras de melhoria ou requalificação ou até no plano de negócio ou comunicação que ajude a sua dinamização. Mais, disse que estas Lojas Históricas poderiam ter benefícios fiscais, nomeadamente isenção de IML e de taxas de publicidade. Depois, o deputado José Manuel Oliveira começou por afirmar que o comércio local está no ADN da comunidade vizelense, gente empreendedora que nunca deixou de procurar oportunidades de subsistência na troca comercial com o outro. Disse que, desde os armeiros do século XIX até às Dezenas de hotéis cafés e Restaurantes que protagonizaram a belle Époque, que Vizela conheceu no século passado, até aos dias de hoje, onde os pequenos comerciantes se tentam reinventar e adaptar-se às novas realidades do comércio. Considerou, assim, importante desenvolver oportunidades e políticas de suporte que apoiem o comércio local tradicional. O deputado destacou que esta medida tem como objetivo premiar financeiramente as melhores intervenções em lojas e estabelecimentos com notório interesse histórico e cultural, e assim incentivar e apoiar o comércio tradicional na preservação da sua memória histórica, mas também na sua adaptação às novas realidades e exigências que os tempos exigem. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara, que começou por afirmar que st medida não deve ser vista de forma isolada, mas sim inserida em dois contextos. O primeiro, de apoio ao comércio, à qual se junta o Cheque bebé, onde 100 mil euros são diretamente investidos no comércio local, o INVESTE Vizela, o espaço empresa e ainda a promoção dos eventos que criam uma nova dinâmica do ponto de vista dos comerciantes A segunda, a regeneração urbana, aliando a vertente pública à privada e onde o investimento na Praça e Jardim Manuel Faria deve ser acompanhado pelo investimento privado, os comerciantes com a loja histórica e os privados com a alteração ao PDM, o Prémio Municipal Vizela Reabilita e os benefícios fiscais. Victor Hugo Salgado destacou que as medidas que o Executivo está a tomar nesta matéria

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

não são isoladas, mas antes têm uma estratégia e assentam em objetivos bem definidos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE VIZELA, PARA ATUALIZAÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS:** Considerando que: As Freguesias desempenham cada vez mais um papel fundamental na relação e no trabalho de proximidade junto das respetivas populações, trabalho esse que deve ser reconhecido, estimulado e incentivado. No âmbito do reforço de uma política de descentralização foram celebrados no ano de 2018, com todas as Freguesias do concelho de Vizela, contratos interadministrativos de delegação de competências, cujo objetivo se prende com a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; A delegação de competências, conforme acima se refere concretizou-se mediante celebração de contratos interadministrativos, com respeito pelos princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como pelos demais princípios que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal; Nesse âmbito foram delegadas nas Freguesias as seguintes competências: **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO)** - Delegação de competências para a gestão, manutenção e exploração dos barcos colocados no Rio Vizela para aluguer, gestão e manutenção das casas de banho públicas sitas no Jardim Manuel Faria e gestão e manutenção das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo e secundário, situados na área geográfica da Freguesia, nomeadamente execução de manutenções ou reparações até ao montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), acompanhada da transferência anual do montante de 25.131,60 € (vinte e cinco mil, cento e trinta e um euros e sessenta cêntimos); **FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA** - Delegação de

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

competências para a gestão e manutenção das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, situados na área geográfica da Freguesia, nomeadamente execução de manutenções ou reparações até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), acompanhada da transferência anual do montante de 9.169,57 € (nove mil, cento e sessenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos); FREGUESIA DE INFIAS - Delegação de competências para a gestão e manutenção das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino do 1.º, 2.º e 3.º ciclo, situados na área geográfica da Freguesia, nomeadamente execução de manutenções ou reparações até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), acompanhada da transferência anual do montante de 3.639,75 € (três mil, seiscentos e trinta e nove euros e setenta e cinco cêntimos); UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO) - Delegação de competências para a gestão e manutenção das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, situados na área geográfica da Freguesia, nomeadamente execução de manutenções ou reparações até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), acompanhada da transferência anual do montante de 6.743,63 € (seis mil, setecentos e quarenta e três euros e sessenta e três cêntimos); FREGUESIA VIZELA (SANTO ADRIÃO) - Delegação de competências para a gestão e manutenção das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, situados na área geográfica da Freguesia, nomeadamente execução de manutenções ou reparações até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), acompanhada da transferência anual do montante de 4.193,45 € (quatro mil, cento e noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos). No decurso da execução dos contratos interadministrativos de delegação de competências e de acordo com as várias reuniões realizadas com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia foi por estes reportada a necessidade de reforço dos meios financeiros associados às competências delegadas pela Câmara Municipal, em particular no que concerne à gestão e manutenção das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino, para possibilitar dar resposta a todas as solicitações; Deste modo, reconhecendo a importância do papel das Freguesias na relação de proximidade com as respetivas populações e a necessidade de reforçar os apoios

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

financeiros associados às competências delegadas pela Câmara Municipal, propõe-se para o ano de 2019, uma majoração de 15% nos apoios financeiros a atribuir às Freguesias no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados; A majoração de 15% do apoio financeiro a transferir para as Freguesias representa um aumento global de € 7.359,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove euros), passando o montante total anual a transferir para € 56.419,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezanove euros). Para se proceder à atualização dos apoios financeiros contratualizados no âmbito dos contratos interadministrativos de delegação de competências, torna-se necessário proceder ao aditamento de cada um dos contratos celebrados com as Freguesias, nos termos e de acordo com as disposições constantes na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal; O cabimento orçamental da despesa em apreço será efetuado no início do ano financeiro de 2019 de modo a acautelar a atualização dos apoios financeiros a transferir nesse ano para cada uma das Freguesias. Atento o exposto, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de modo a concretizar a majoração de 15% dos apoios financeiros previstos nos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados com as Freguesias do Concelho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior autorização da Assembleia Municipal, a proposta de majoração de 15% dos apoios financeiros a atribuir às Freguesias e consequente autorização de celebração, com as mesmas, dos respetivos aditamentos aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências em vigor, em anexo. A primeira intervenção foi do deputado Albano Borges, que começou por dizer que há um ano atrás o PS alertou para a falta de trinta mil euros, sendo que o Executivo corrigiu o seu erro e aumentou a dotação para 306.880,00€. Mais, disse que se a intenção do Executivo é majorar agora essa verba em 15%, o montante a atribuir às Juntas de Freguesia não deveria ser de 339.204,00€, mas de 352.820,00€ euros, questionando por que razão dotou a rubrica das freguesias, nos documentos previsionais, muito aquém do que deverá ser transferido para as freguesias. O deputado do PS defendeu que, tendo em atenção os

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

investimentos que se vão realizar na cidade (S. Miguel e S. João), o PS entende que as Juntas de Freguesia Santa Eulália, Santo Adrião, Infias e União das Freguesias de S. Paio e Tagilde deveriam ser discriminadas positivamente, propondo que as verbas a atribuir a essas Juntas de Freguesia sejam majoradas em 100%, com o objetivo de promover a coesão territorial, social e económica no concelho. Afirmou que o PS considera fundamental que se elevem os apoios financeiros diretos como forma de valorizar o trabalho das freguesias, contribuindo para uma atuação mais eficaz e incisiva na satisfação das necessidades das suas populações. Albano Borges sugeriu que os relatórios trimestrais de avaliação de execução dos acordos fossem enviados à Assembleia Municipal para conhecimento dos deputados e perguntou se esses relatórios já foram apresentados. Disse estar convencido que as Juntas de Freguesia saberão assumir as suas responsabilidades, apelando à modernização da sua gestão e à adoção de procedimentos totalmente transparentes, atualizando as suas páginas eletrónicas. Seguiu-se o deputado Francisco Correia, que começou por informar o deputado do PS que os relatórios de avaliação de execução dos acordos são enviados trimestralmente para a Câmara Municipal. Depois, afirmou que, como autarcas temos o dever de concretizar objetivos, de os trazer à discussão pública e, sobretudo, nunca deixar para trás aqueles que de nós mais precisam. Afirmou que os contratos interadministrativos de delegação de competências permitiram que a gestão das pequenas manutenções de instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino de cada freguesia, seja efetuado com proximidade e rápida resolução, proporcionando assim o regular funcionamento das escolas e a estabilidade necessária. Mais, disse que no decorrer da execução dos contratos, foi reportado pelos Presidente da Junta de Freguesia, nas várias reuniões com executivo Municipal, a necessidade de reforço dos meios financeiros, sendo a mesma solicitação fundamentada com base, nas dificuldades provenientes da degradação de alguns equipamentos escolares, resultantes da falta de manutenção ao longo de anos transatos. Destacou que o executivo municipal reconheceu que o resultado da delegação de competências até ao momento é positivo, no entanto e como tem andado no terreno, percebeu e atendeu as dificuldades reportadas, propondo para o

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

ano de 2019, uma majoração de 15% nos apoios financeiros a atribuir às Freguesias, traduzindo-se num aumento global de € 7.359,00. Depois, Francisco Correia afirmou que os acordos de execução de delegação de competências, celebrados em 2018 entre a Câmara Municipal e as Freguesias estabeleceram a delegação de competências nos domínios: Gestão e manutenção de espaços verdes; Limpeza de vias e espaços Públicos, sargetas e sumidouros; Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar do primeiro ciclo do ensino básico, sendo o apoio financeiro anual a transferir para as Freguesias de €245.900,00. Mais, disse que, tendo em consideração, o reconhecimento da importância das freguesias na relação de proximidade com as respetivas populações e a necessidade de reforçar os apoios associados às competências delegadas, de modo a incentivar e estimular ainda mais a qualidade dos serviços prestados às respetivas populações, este executivo propõe um aditamento aos acordos para atualizar os apoios financeiros para o ano de 2019, com uma majoração de 15% a transferir para as freguesias representando um aumento global de 36.885,00. A seguir, o deputado Mário José Oliveira que começou por agradecer aos deputados que na altura própria pediram que fossem duplicadas as verbas para as Juntas de Freguesia. Agradeceu também ao Presidente da Câmara por este reforço de 15% das verbas como sinal de confiança nos presidentes de junta, afirmando que lhes foi dada responsabilidade e trabalho, e não apenas dinheiro. O deputado afirmou que ao fim de um ano, pode dizer que esta delegação de competências valeu a pena e são as próprias pessoas que o dizem, dando o exemplo do Parque das Termas que estava completamente abandonado, acrescentando que se trabalha com amor à causa e com alegria. Mário José Oliveira destacou a vontade do Executivo em colaborar, em ouvir e em ajudar, destacando ainda o trabalho em parceria com as associações de pais. De seguida, o Sr. Presidente da Câmara começou por agradecer o apoio e a relação de entreaajuda éter a Câmara Municipal e as juntas de freguesia, pois só assim se podem resolver os problemas diários dos vizelenses, em especial das escolas e jardins, destacando a relação estável com todos os Presidentes de Junta. O Edil disse perdoar o deputado do PS pelas asneiras que disse, pois a sua análise não corresponde à realidade. Disse que

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

anterior executivo do PS dava 125.000,00€ às juntas de freguesia e que quem apresentou uma proposta de aumento das transferências foi a Coligação Vizela é para todos. Mais, disse que o PS votou contra uma proposta apresentada por si quando era Vereador, de redução de assessores e entregar esse valor às juntas de freguesia, afirmando ter havido ausência de estratégia do PS para aumentar as transferências para as juntas sem aumentar a despesa. O Sr. Presidente da Câmara disse não entender tantas críticas para depois votarem a favor, esclarecendo que a Câmara não faz qualquer transferência sem comprovativos. O Edil destacou que o reforço desta verba para as freguesias surgiu pela relação com as Juntas de freguesia e pelo reconhecimento prático de que as juntas tem conseguido resolver os problemas que de outra forma a Câmara não conseguiria resolver. Disse que o erro do PS foi ter visto os acordos de execução e não ter percebido que a seguir viriam os contratos interadministrativos. Victor Hugo Salgado destacou que, com a delegação destas competências, a Câmara vai poupar dinheiro, agradecendo o trabalho que as juntas de freguesia fazem em nome da Câmara Municipal. De seguida, o deputado Carlos Alberto Costa disse que o PS estuda muito bem a proposta e não retira uma vírgula que seja aos números apresentados. O Sr. Presidente da Câmara agradeceu a pedagogia.

**Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE VIZELA, PARA**

**ATUALIZAÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS:** Considerando que: As Freguesias desempenham cada vez mais um papel fundamental na relação e no trabalho de proximidade junto das respetivas populações, trabalho esse que deve ser reconhecido, estimulado e incentivado. No âmbito de uma política de descentralização foram celebrados no ano de 2018 com a Freguesia de Infias, Freguesia de União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), Freguesia de União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Freguesia de Santa Eulália e Freguesia de Vizela (Santo Adrião), acordos de execução de delegação de competências, através dos quais, em conformidade com o disposto nos artigos 132.º e 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram delegadas nas respetivas Freguesias, competências nos seguintes

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

domínios: Gestão e manutenção de espaços verdes; Limpeza de vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar do primeiro ciclo do ensino básico; Manutenção dos espaços envolventes aos estabelecimentos de educação pré-escolar do primeiro ciclo do ensino básico. O apoio financeiro a transferir anualmente para as Freguesias ao abrigo dos acordos de execução de delegação de competências celebrados totaliza € 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos euros); Reconhecendo a importância do papel das Freguesias na relação de proximidade com as respetivas populações e a necessidade reforçar os apoios associados às competências delegadas, de modo a incentivar e estimular ainda mais a qualidade de serviços prestados às respetivas populações, propõe-se para o ano de 2019, uma majoração de 15% nos apoios financeiros a atribuir às Freguesias no âmbito dos Acordos de Execução de Delegação de Competências celebrados. A majoração de 15% do apoio financeiro a transferir para as Freguesias representa um aumento global de € 36.885,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco euros), passando o montante total anual a transferir para € 282.785,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco euros). Para se proceder à atualização dos apoios financeiros contratualizados no âmbito dos acordos de execução de delegação de competências celebrados, torna-se necessário proceder ao aditamento a cada um dos acordos de execução de delegação de competências celebrados com as Freguesias, nos termos e de acordo com as disposições constantes na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. O cabimento orçamental da despesa em apreço será efetuado no início do ano financeiro de 2019 de modo a acautelar a atualização dos apoios financeiros a transferir nesse ano para cada uma das Freguesias. Atento o exposto, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de modo a concretizar a majoração de 15% dos apoios financeiros previstos nos acordos de execução de delegação de competências celebrados com as Freguesias do Concelho, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de majoração de 15% dos apoios

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

financeiros a atribuir às Freguesias e consequente autorização de celebração, com as mesmas, dos respetivos aditamentos aos Acordos de Execução de Delegação de Competências em vigor, em anexo. **Deliberado aprovar por unanimidade. Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021:** Considerando que: Nos termos do n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Vizela encontra-se obrigado à “certificação legal de contas e a parecer sobre as mesmas, apresentados por revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas”; Para além daquela obrigação o Município poderá encontrar-se na necessidade da salvaguarda de outras obrigações, conforme previsto no n.º 4 do artigo 77.º do mesmo diploma legal, necessitando, igualmente, para tal, de revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas; A prestação de serviços a celebrar tem, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de ser efetuada por auditor externo, existindo, por conseguinte, uma obrigação legal que impossibilita a satisfação da necessidade que se pretende salvaguardar por via de recursos próprios; Em consequência do mesmo pretende o Município de Vizela contratar uma prestação de serviço com uma sociedade de revisores oficiais de contas, pelo período de 3 anos, com início a 01 de janeiro de 2019 e término a 31 de dezembro de 2021, por um preço base de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros); A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou o regime aplicável a assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Nos termos das disposições constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

Atento ao exposto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de pedido de autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual para celebração de contrato de prestação de serviços de auditoria e certificação legal de contas, conforme estabelecido no artigo 77.º da lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, por um preço base de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), a que corresponde um encargo estimado de € 8.000,00/ano, montante ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

**Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE APOIO CONTINUADO PARA A UNIDADE DE APOIO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL COM A ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E JOVENS DEFICIENTES DE VIZELA (AIREV) APROVADO EM SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 22 DE JANEIRO DE 2018:**

Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; Por força do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; De acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; Por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 22 de janeiro de 2018, foi aprovada a proposta de pedido de autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para celebração de protocolo de apoio continuado para a unidade de apoio especializado na área da saúde mental com a Associação para a Integração e Reabilitação Social das Crianças e Jovens Deficientes de Vizela (AIREV), a que corresponde o encargo estimado de até € 30.000,00 para o ano de 2018, de até

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

€ 30.000,00 para o ano de 2019 e de até € 30.000,00 para o ano de 2020, em virtude de: O protocolo de apoio continuado *supra* mencionado, implicar a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 30.000,00/ano, num total de € 90.000,00, implicando a sua celebração a assunção de um compromisso plurianual; Nos termos das disposições constantes no artigo 6.º da referida Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, estar sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Por deliberação de Câmara, datada de 06 de fevereiro de 2018, foi aprovada a atribuição de apoio financeiro de € 30.000,00/ano – durante os anos de 2018, 2019 e 2020 – à Associação para a Integração e Reabilitação Social das Crianças e Jovens Deficientes de Vizela (AIREV) para a criação da Unidade de Apoio Especializado na Área da Saúde Mental; O respetivo protocolo de atribuição do apoio financeiro *supra* referenciado foi assinado a 27 de março de 2018; A 28 de outubro de 2018, veio a AIREV solicitar a reconfiguração do protocolo de atribuição de apoios financeiros para a criação da Unidade de Apoio Especializado na Área da Saúde Mental, através do reforço da verba inicialmente atribuída mediante a canalização do valor de € 30.000,00/ano – entre 2018 e 2020 – atribuído ao abrigo do protocolo de atribuição de apoios financeiros para a criação da Equipa Local de Intervenção de Vizela; Através do pedido efetuado, a AIREV solicita tacitamente a revogação do protocolo celebrado a 27 de março de 2018 para a atribuição de apoio financeiro para a criação da Equipa Local de Intervenção de Vizela e a canalização da respetiva verba para o protocolo de atribuição de apoios financeiros para a criação da Unidade de Apoio Especializado na Área da Saúde Mental; Por essa razão, e atendendo à deliberação da Assembleia Municipal, datada de 22 de janeiro de 2018, que aprovou o compromisso plurianual a que corresponde o encargo estimado de até € 30.000,00 para o ano de 2018, de até € 30.000,00 para o ano de 2019 e de até € 30.000,00 para o ano de 2020 para a criação da Unidade de Apoio Especializado na Área da Saúde Mental, torna-se necessário proceder à alteração da referida deliberação de modo a

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

prever a autorização para o compromisso plurianual resultante do acréscimo de até € 30.000,00 para o ano de 2018, de até 30.000,00 para o ano de 2019 e de até € 30.000,00 para o ano de 2020, num total de até € 60.000,00 para o ano de 2018, de até 60.000,00 para o ano de 2019 e de até € 60.000,00 para o ano de 2020. Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração ao pedido de autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para celebração de protocolo de apoio continuado para a unidade de apoio especializado na área da saúde mental com a Associação para a Integração e Reabilitação Social das Crianças e Jovens Deficientes de Vizela (AIREV) aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 22 de janeiro de 2018, de modo a que a mesma passe a prever a autorização para o compromisso plurianual resultante do acréscimo de até € 30.000,00 para o ano de 2018, de até 30.000,00 para o ano de 2019 e de até € 30.000,00 para o ano de 2020, num total de até € 60.000,00 para o ano de 2018, de até 60.000,00 para o ano de 2019 e de até € 60.000,00 para o ano de 2020. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado José Manuel Guimarães que afirmou que o PS sempre esteve ao lado da AIREV pelo que o Grupo Municipal do PS votaria a favor. A seguir, usou da palavra o deputado Francisco Ribeiro, que afirmou que se trata de um pedido da AIREV, realçando que Vizela muito deve à AIREV e que deve reconhecer a sua importância, o seu comprometimento e a sua vontade de levar a cabo a sua missão, alargando horizontes e áreas de apoio. Seguiu-se a deputada Irene Costa que começou por destacar a AIREV como uma instituição de relevo, de reconhecido cariz empreendedor e inovador, sendo uma referência na dinamização de ações que conduzem à melhoria das condições de vida dos vizelenses, promovendo a inclusão, a integração e o desenvolvimento local através do apoio a diversas situações de fragilidade, como sendo o Projeto de Saúde e Intervenção Mental. Realçou que se trata de um projeto de intervenção na área da saúde mental, de apoio comunitário, e que desenvolve a sua atividade centrado na pessoa, na família e na comunidade tendo em vista a integração e a inclusão plena da pessoa com doença mental.

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

A deputada disse que a AIREV vem justificar a proposta de reconfiguração do Protocolo de atribuição de apoios financeiros para o projeto de Apoio especializado na área da saúde mental, defendeu que a instituição carece do imprescindível apoio do Município de Vizela como garantia do desenvolvimento e concretização de todas as suas atividades e de um pleno desempenho da sua função social. Por fim, Irene Costa afirmou que a promoção do desenvolvimento integrado do nosso concelho, designadamente no que respeita à promoção da qualidade de vida dos vizelenses, deve ser um compromisso bipartido assumido de forma consciente e responsável por decisores políticos e instituições sociais, reconhecendo o trabalho desenvolvido pela AIREV. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

**PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA CONTRUÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO VIZELA DE LIGAÇÃO ENTRE AS FREGUESIAS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO) E VIZELA (SANTO ADRIÃO) E**

**ACESSOS:** Considerando que: O Município de Vizela tem em curso um processo de licenciamento para a construção da ponte rodoviária sobre o Rio Vizela de ligação entre as Freguesias da União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) e Vizela (Santo Adrião) e acessos; No sentido da responsável instrução de processo a CCDRN exige o respetivo RRIP (Reconhecimento do Relevante Interesse Publico) para que todos os elementos legais reconhecidos sejam salvaguardados; O objetivo principal deste projeto dá sequência natural às opções e programas do Plano Diretor Municipal de Vizela, expressadas no relatório quando identifica esta ação como prioritária, e na planta de ordenamento assinalando a travessia como uma proposta futura; Esta nova ponte rodoviária vem substituir a atual ponte “medieval” situada um pouco a poente a montante do Rio, que é bastante estreita e não permite por exemplo o cruzamento ou passagem simultânea de veículos pesados, sendo, por conseguinte uma situação de estrangulamento da rede viária existente e que urge resolver; Esta nova travessia do Rio de Vizela é assim fundamental para garantir e consolidar a rede viária Municipal, designadamente a relação entre a parte norte e sul, que tem o Rio Vizela como barreira física; No caso em apreço, esta obra, além da necessidade premente, permite “substituir-se” a uma ponte ancestral já cansada e ineficaz no tráfego mais expedito

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

e pesado; Entendemos, também, que todos os equipamentos municipais deverão provocar um mínimo impacto nos sistemas naturais proporcionando assim qualidade de serviços aos cidadãos sem afetação negativa do meio; A natureza, a paisagem, a ecologia e o planeamento territorial não são entendidos como impedimentos para o desenvolvimento geral e de bem-estar dos cidadãos, pelo contrário, são estimáveis estímulos para integrar o próprio conceito sustentável de desenvolvimento; Contudo, toda a obra humana é uma pegada ecológica restando-nos o papel de reduzir sempre a sua expressão; No caso, além de apenas determos um arco na transposição das margens, iremos promover um sistema paralelo de drenos que permitam, a montante da nova ponte, uma forma de escoamento que mitigue os efeitos de cheias; Deste modo, crê-se, adota-se todo um sistema de minimização de impacto no meio natural e humanizado. De acordo com a Planta de Condicionantes do Plano Director Municipal a proposta incide e colide com três condicionantes de ordem superior, Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Domínio Hídrico, no entanto, não propomos qualquer alteração da qualificação do solo, mantendo-se a classificação de solo rural, apenas é alterado o seu uso que passa para a integrar os espaços canais – Rede viária; De referir que não existe alternativa possível a esta proposta que não afete áreas da Reserva Ecológica Nacional, acrescentando que a previsão da mesma já se encontrava no Plano Director Municipal de Vizela, no exato local onde agora está proposta; Foi tida a preocupação de trabalhar o aspecto estético e desenho final da ponte rodoviária a edificar, apresentado linhas simples e fluídas, de forma a melhor interagir com o ambiente em que se insere. Atento o exposto, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de reconhecimento da utilidade pública municipal da obra em apreço, quer quanto à localização pretendida, quer relativamente ao projeto de execução, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico da REN (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação, conjugada com as disposições constantes na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado António Ferreira do PS que afirmou que a continuidade do projeto da Ponte, aprovado por unanimidade em reunião de

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

Câmara e Assembleia Municipal do mandato anterior, foi um dos projetos inseridos no programa eleitoral do PS. O deputado criticou o atual Executivo por abandonar aquele projeto sem qualquer justificação técnica, para mal dos vizelenses. Criticou também o atual Executivo por ter colocado no local um outdoor com o projeto e ainda por ter lançado a primeira pedra da obra em março deste ano e só agora vir a esta Assembleia a proposta de declaração de interesse público da Ponte. Disse ser mais um ato que o experiente Presidente da Câmara diz ser necessário para desbloquear a construção, que técnica e ambientalmente é complicada. Disse terem sido estes constrangimentos que levaram o anterior Executivo a optar por um projeto mais barato, mais rápido e menos burocrático. António Ferreira disse que o PS não executou o projeto, pois quando estavam reunidas todas as condições para avançar já foi tarde, acusando o atual Executivo de não ter seguido o projeto do PS apenas por 'polítiquice'. Mais, disse que o atual Executivo prometeu a obra para 2018 e hoje vê-se que não cumpriu. Seguiu-se o deputado Carlos Magalhães que começou por manifestar o seu contentamento por este Executivo ter abandonado o projeto anterior porque o mesmo não servia as duas freguesias. De pois, disse que esta proposta é mais um passo, num processo que já vai longo, mas mais perto do final. O deputado considerou que, com a criação de novas indústrias nesta zona do concelho e o aumento de viaturas a circular, a "Ponte Nova" deixou de ter capacidade para o fluxo e a tipologia de trânsito que ali se verifica, sendo fundamental e imperativo para o desenvolvimento do concelho, muito para além das freguesias que estão envolvidas na sua localização, a construção desta nova ponte. Mais, disse que é uma infraestrutura fundamental para a mobilidade no Concelho que, articulada com o tão ansiado acesso à autoestrada, irá dar um novo dinamismo industrial e comercial a Vizela. Destacou que este processo teve de começar da estaca zero com este novo Executivo, pelo que devido à sua complexidade não foi ainda possível iniciar os trabalhos de execução da ponte, manifestando, contudo a convicção de que estes se iniciarão durante o próximo ano. A seguir, interveio o deputado Filipe Costa, que começou por dizer que o processo de licenciamento de uma ponte com estas características exige o acautelamento de uma série de formalidades importantes

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

legais relacionadas com os documentos que vinculam a gestão da ocupação e uso da superfície do território, o PDM. Afirmou que no caso da construção desta ponte, é consensual a importância da substituição, como solução de mobilidade rodoviária, da ponte medieval pela nova ponte proposta, que vai permitir descongestionar o trânsito num dos eixos de atravessamento do concelho, vai facilitar o acesso à autoestrada para veículos de grande porte, facilitando os fluxos comerciais das empresas de Vizela. Filipe Costa afirmou que é necessário fazer-se uma alteração ao PDM, e não propõe qualquer alteração da qualificação do solo, privilegiando a construção da ponte com linhas simples e fluídas para minimizar o impacto na paisagem. O Sr. Presidente da Câmara disse perdoar o PS neste processo porque não fez uma atrocidade que era a destruição daquela ponte. Mais disse que o PS se precipitou neste processo com o objetivo de alcançar votos nas eleições autárquicas. Victor Hugo Salgado disse também não perceber as críticas ao Movimento Vizela Sempre e à Coligação Vizela é para Todos que, pelo contrário, fez a discussão pública do projeto da Praça da República e do Jardim Manuel Faria. Mais disse que a abstenção do PS nesta proposta significa o mesmo que votar contra e que, no dia da inauguração da ponte, todos vão saber que o PS votou contra e que era contra a construção daquela ponte. A seguir, o deputado António Ferreira do PS criticou as afirmações de que só o que este Executivo faz é que está bem e que tudo o que o PS fez estava errado. **Deliberado aprovar com 20 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para Todos') e seis abstenções do PS. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA A EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DAS TERMAS – DESOBSTRUÇÃO DO TROÇO DO RIO VIZELA, ENTRE A INTERCEÇÃO DA RIBEIRA DE SÁ COM O RIO VIZELA E A PONTE ROMANA – PPI: 15/2016":** Considerando que: Em consequência do Contrato Interadministrativo celebrado em 11 de outubro de 2018, entre a Agência Portuguesa do Ambiente e o Município de Vizela, para execução da empreitada de "Requalificação do Parque das Termas – Desobstrução do Troço do Rio Vizela, entre a interceção da Ribeira de Sá com o Rio Vizela e a Ponte Romana – PPI: 15/2016", foram assumidas as seguintes

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

obrigações de intervenção: O desassoreamento do rio entre o açude junto do Chalé do Parque das Termas e a Ribeira de Sá; Limpeza das margens ente o alude junto do Chalé do Parque das Termas e a Ribeira de Sá; A construção de um muro de suporte de terras em perpianho de granito, na zona lateral do Rio Vizela, entre o açude do Chalé do Parque das Termas e a Ponte da Cascalheira, com cerca de 1.6m de altura e 172m de comprimento, a fim de dar maior segurança à Zona Ribeirinha. Nos termos do Contrato Interadministrativo em apreço, nomeadamente das disposições constantes no ponto 3 da Clausula 6.ª existe compromisso formal para que o contrato da empreitada da obra em apreço esteja concretizado no limite até à data de 15 de dezembro de 2018; A empreitada para "Requalificação do Parque das Termas – Desobstrução do Troço do Rio Vizela, entre a interceção da Ribeira de Sá com o Rio Vizela e a Ponte Romana – PPI: 15/2016" terá um preço base de 66.000,00 (sessenta e seis mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, no entanto a sua execução física apenas terá início no mês de maio de 2019, uma vez que se encontra condicionada ao parecer de aprovação por parte da Agência Portuguesa do Ambiente; A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou o regime aplicável a assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Nos termos das disposições constantes no artigo 6.º da Lei supracitada, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Atento ao exposto, nos termos da aliena ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a aliena c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de pedido de autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual para execução da Empreitada de "Requalificação do Parque das Termas – Desobstrução do Troço do Rio Vizela, entre a interceção da Ribeira de Sá com o Rio Vizela e a Ponte Romana – PPI: 15/2016", com um preço base de até € 66.000,00 (sessenta e seis mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor,

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

e um prazo de execução de 120 dias, acrescentando que o encargo financeiro com a execução desta empreitada ocorrerá na íntegra no ano de 2019. Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Ana Cunha, que começou por dizer que o rio Vizela constituiu ao longo da história de Vizela um fator de desenvolvimento urbano da cidade, que forneceu água e alimento à população e foi uma das atrações turísticas da nossa terra. Disse que este projeto previsto na proposta, com um custo total de 60 mil euros mais IVA é muito redutor, pois não valoriza ou aproveita as potencialidades da relação existente entre o rio, as margens e as pontes. Defendeu a necessidade de voltar a olhar para a relação do rio, das margens e das pontes como um dos fatores de atração turística do Concelho, a qual outrora conferiu uma identidade inconfundível a Vizela. Depois, questionou o Sr. Presidente da Câmara o porquê do projeto não valorizar mais as nossas margens, o porquê de ser apenas construído um muro numa das margens e o porquê de não haver uma intervenção entre o açude do Chalé do Parque e a Ponte Romana. Seguiu-se o deputado Fernando Costa, que começou por considerar que o Rio é de facto importante para Vizela, e um dos elementos chave e de referência da cidade e a aposta de Vizela no Turismo passa pelo rio, afirmando ser uma obrigação de todos os vizelenses protegê-lo. Disse que há muito que olha para o rio com alguma tristeza, e se recorda de tempos passados, onde tinham os barcos, onde todos podiam passar bons momentos a banhar-se nas suas águas, que é uma memória, mas que pode voltar. Seguiu-se o deputado Flípe Costa que disse que o executivo Municipal de Vizela, desde que tomou posse, assumiu uma opção clara de ter uma atitude ativa e combativa na defesa e salvaguarda do Rio Vizela, pressionando política e judicialmente as entidades prevaricadoras e colaborando no plano de Ação para a Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Vizela. Neste sentido, o município de Vizela celebrou um Contrato Interadministrativo com a Agência Portuguesa do Ambiente, para execução da empreitada de “Requalificação do Parque das Termas – Desobstrução do Troço do Rio Vizela, entre a interceção da Ribeira de Sá com o Rio Vizela e a Ponte Romana, onde o município assume as seguintes obrigações de intervenção: O desassoreamento do rio entre o açude junto do Chalé do Parque das Termas e a Ribeira de Sá; Limpeza das margens ente o

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

talude junto do Chalé do Parque das Termas e a Ribeira de Sá; A construção de um muro de suporte de terras zona lateral do Rio Vizela, entre o açude do Chalé do Parque das Termas e a Ponte da Cascalheira. O deputado lembrou que o Rio Vizela esteve esquecido durante décadas, e é indispensável hoje ter um olhar estratégico e baseado em fundamentos técnicos quando pensamos em qualquer intervenção, pois este curso de água oferece o privilégio de atravessar a nossa cidade e brindar-nos todos os dias com a sua frescura, como se fosse uma artéria oxigenante que nos atravessa enquanto comunidade. Defendeu que esta intervenção é necessária, desejada e possível devido ao acordo celebrado com a Agência Portuguesa do Ambiente, que comparticipa até 50 mil euros o custo total da intervenção que anda na ordem dos 66 mil euros. De seguida, o Sr. Presidente da Câmara disse tratar-se de uma intervenção estruturada que não se limita apenas a esta obra, mas sim a uma intervenção global da Câmara Municipal nesta matéria. Victor Hugo Salgado destacou ainda a queixa-crime apresentada contra a empresa Águas do Norte, assim como a carta enviada ao Ministério do Ambiente e à Agência Portuguesa do Ambiente no sentido de reforçar os coletores da estação de tratamento. Mais, destacou o protocolo estabelecido com associação de mergulho e atividades subaquáticas de Vizela (AMAS) para a limpeza do rio Vizela. O Edil afirmou ainda que a última intervenção realizada no leito do rio foi no ano de 2008 e foi uma intervenção profundamente ilegal. **Deliberado aprovar com 20 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para Todos') e seis abstenções do PS.** A seguir, quando eram vinte e três horas e cinquenta e dois minutos, o Sr. Presidente da Mesa colocação à votação a continuidade da sessão, a qual foi aprovada por unanimidade. **PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS - MUNICÍPIOS DE GUIMARÃES E VIZELA:** Considerando que: Foi recebido pelo Município de Vizela ofício da empresa Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. referente à proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais; O Município de Vizela é detentor de participação de 10% do capital social

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

daquela empresa intermunicipal; A proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, aprovado pelos órgãos executivos dos Municípios de Guimarães e Vizela, em 12 e 17 de abril de 2018, respetivamente, foi publicado para efeitos de apreciação pública, em cumprimento do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no Diário da Republica 2.ª Série, n.º 117, de 20 de junho de 2018, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou propostas de alteração; Em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, foi enviada, a 7 de maio de 2018, à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a proposta de Regulamento, dando-se conta que a proposta submetida dava sequência ao processo de alteração do Regulamento iniciado em 2013 e que havia sido submetida a Parecer a 03 de janeiro de 2014; Por ofício, datado de 19 de junho de 2018, a ERSAR o enviou o Parecer sobre a proposta de Regulamento, datado de 08 de junho de 2018; As considerações e sugestões de melhoria apresentadas pela ERSAR foram devidamente analisadas, tendo-se, nessa medida, conformado a presente proposta de Regulamento com a generalidade dessas considerações e sugestões; Concluído o processo de apreciação pública e consulta à ERSAR, foi aprovada pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral da Vimágua a Proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, para os Municípios de Guimarães e Vizela. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, e com o Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de agosto, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

**PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 12 de dezembro. Resumo da atividade

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

da Câmara Municipal relativa aos meses de setembro a novembro de 2018; Resumo da situação financeira do Município de janeiro a novembro de 2018; Informação sobre a situação económico-financeira da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A.; Alerta precoce de desvios - n.º 1 do artigo 56.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Informação relativa ao ano de 2017. Neste ponto, o deputado Carlos Alberto Costa começou por dizer que a execução das receitas está num nível aceitável de 80%, o mesmo não podemos dizer da execução da despesa, que se situa numa percentagem de 53,1 %, o que significa que a grande maioria das obras inscritas em PPI não foram executadas, e que o PS tinha razão quando disse que os documentos previsionais para 2018 não eram realistas. Depois disse que, apesar da dívida da Câmara Municipal estar a diminuir significativamente, a DGAL vem emitindo alertas precoces quanto ao endividamento municipal, que já vêm do tempo em que o Vereador Victor Hugo Salgado era o responsável pelas contas municipais, mas que nessa altura, o Vereador Victor Hugo Salgado não convocou uma conferência de imprensa ou publicar comunicados. O deputado do PS alertou ainda para a causa social de uma família apresentada no RV Jornal, questionando o Sr. Presidente se a Câmara já fez alguma coisa por esta família. Depois, questionou o Sr. Presidente o que levou a Câmara a optar por um camião cisterna usado. Carlos Alberto Costa questionou qual o ponto de situação das alterações ao PDM aprovadas recentemente em reunião de Câmara. Mais, questionou que investimentos prevê a Câmara Municipal candidatar/apresentar ao Governo para integrar o Plano Nacional de Investimentos 2030 para constar do próximo quadro comunitário a apresentar a Bruxelas. Em resposta ao deputado do PS, o Sr. Presidente disse que não houve especulação sobre a receita e que a mesma vai convergir. Victor Hugo Salgado disse que, no próximo ano, a Câmara Municipal vai ter o maior saldo de gerência dos últimos anos, o que vem comprovar a capacidade de gestão deste Executivo. Sobre a aquisição de viaturas, o Edil explicou que a Câmara Municipal adquiriu viaturas em segunda mão, uma vez que não tem condições para conseguir viaturas novas, destacando contudo que todas elas têm garantia. Sobre o acompanhamento da situação publicada no RV Jornal, o Sr. Presidente disse que não iria pronunciar-se sobre esse assunto, mas que tem

**MUNICÍPIO DE VIZELA****ATA N.º9****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018**

acompanhado processo e que existe um relatório interno, afirmando sentir-se confortável com a posição da Câmara Municipal. Por fim, o Sr. Presidente mostrou ainda um gráfico da realização de despesa do último mandato relativo a cada um dos vereadores e do Presidente, afirmando que foi a Vereadora Dora Gaspar quem mais despesa autorizou. Seguiu-se o deputado Carlos Alberto Costa que disse ao Sr. Presidente não lhe ter feito nenhuma pergunta sobre a dívida da câmara. Em relação a quem mais fez dívida no anterior executivo, afirmou que a responsabilidade não deve ser individual, mas sim de toda a câmara municipal. Mais questionou o Edil sobre qual a situação da alteração do PDM aprovada em reunião de Câmara. O Sr. Presidente respondeu ao deputado do PS que, contrariamente ao passado, a responsabilidade é solidária. Em relação ao PDM disse que a alteração do regulamento é apenas a primeira fase e que é intenção do Executivo fazer uma revisão do PDM como um todo, situação que se encontra a ser avaliada com as entidades competentes. De seguida, O Sr. Presidente da Assembleia Municipal desejou boas festas a todos e deu a palavra a cada um dos líderes dos grupos municipais e ao Presidente da Câmara que apresentaram os votos de boas festas. **3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram zero horas e catorze minutos do dia 13 de dezembro de 2018, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.-----

---

---